

continuação

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80

financeiro setorial; e (iii) R\$ 124.352 amortizado (parcela A e itens financeiros) através da tarifa homologada no Reajuste Tarifário Anual 2020; (i) Acordos Bilaterais com Geradoras (CCEAR). Trata-se de efeito tarifário decorrente de acordos bilaterais entre distribuidora de energia e geradoras, signatárias de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos da REN 711/2016, de modo a prover mecanismo adicional de adequação dos níveis de contratação de energia. No exercício findo em 2020 esse financeiro apresenta-se sob o montante de R\$59.274; (j) Previsão para cobertura dos riscos hidrológicos associados às usinas comprometidas com contratos de Cotas de Garantia Física (CCGF), à usina de Itaipu e às usinas hidrelétricas cuja energia foi contratada no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, e que firmaram Termo de Repactuação de Risco em conformidade com a Lei nº 13.203/2015. A previsão de risco hidrológico definida no processo tarifário será revertida no processo tarifário subsequente, devidamente atualizada. No exercício findo em 2020 esse financeiro apresenta-se sob o montante de R\$ (1.056). Anualmente, no mês de agosto, a ANEEL apura o novo índice do reajuste tarifário da Companhia adequando suas despesas da Parcela A (custo não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão). Através da Resolução Homologatória nº 2.750, de 06 de agosto de 2020, a ANEEL homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, onde as novas tarifas entraram em vigor no dia 07 de agosto de 2020 com vigência até 06 de agosto de 2021. Neste processo, as CVA contabilizadas pela Companhia são validadas, devendo ser feita a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na Companhia. As tarifas de aplicação da Companhia, constantes da Resolução Homologatória no 2.750, de 06 de agosto de 2020, foram, reajustadas em 2,68%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores /usuários /agentes supridos pela Distribuidora.

10. Impostos e contribuições a recuperar:

	2020	2019
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	51.921	50.623
INSS	6.498	7.547
PIS e COFINS	-	17.212
PIS e COFINS a recuperar (ICMS) (b) - Nota 25	348.334	-
Outros	12.979	39
Total circulante	419.732	75.421
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	52.020	70.691
PIS e COFINS a recuperar (ICMS) (b) - Nota 25	390.146	-
Outros	2.474	2.461
Total não circulante	444.640	73.152
Totais impostos e contribuições a recuperar	864.372	148.573

(a) A Companhia possui impostos a recuperar referentes a créditos de ICMS sobre aquisição de materiais destinados ao ativo operacional, apropriados à proporção de 1/48 avos; e (b) A Companhia possui ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R\$ 738.480, líquido de compensação com impostos federais (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2019), baseada na opinião de seus assessores jurídicos após publicação do Acórdão do julgamento do Recurso extraordinário julgado pelo Supremo Tribunal Federal - STF, e suportado pelo trânsito e julgado da Ação, conforme nota explicativa nº 25. **11. Partes relacionadas:** Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possui movimentações com partes relacionadas, principalmente dos contratos de compartilhamentos, dividendos, empréstimos, entre outros, com as empresas descritas abaixo:

	2020		2019	
	Ativo	Efeito no resultado (Despesa)	Ativo	Efeito no resultado (Despesa)
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (a)	1.911	248	2.109	3.446
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	432	56	-	-
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	719	89	-	-
Equatorial Energia Fundação de Previdência (b)	-	2.610	-	3.134
Geradora de Energia do Maranhão S.A. (c)	-	3.734	-	2.937
Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.	21	1	25	5
Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.	23	1	26	6
Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.	40.036	1	31	6
Equatorial Transmissora 4 SPE S.A.	52	3	59	8
Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. (a)	40.024	1	24	6
Equatorial Transmissora 6 SPE S.A.	25	1	29	6
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. (h)	151.259	1	24	5
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.	20.040	2	37	8
Equatorial Transmissora 9 SPE S.A.	84	2	-	-
Total	254.626	6.750	2.364	9.567

	2020		2019	
	Passivo	Efeito no resultado (Despesa)	Passivo	Efeito no resultado (Despesa)
Equatorial Energia S.A. (d)	(10.051)	(551)	(9.568)	(424)
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	(361)	(290)	-	-
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	(903)	-	-	-
Equatorial Transmissão Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (a)	(8.966)	-	(7.485)	(240)
Total	(20.721)	(1.430)	(17.053)	(664)

	2020		2019	
	Passivo	Efeito no resultado (Despesa)	Passivo	Efeito no resultado (Despesa)
55 Soluções (e)	(3.907)	(6.542)	(10.449)	(64.093)
Equatorial Telecomunicações Ltda.	(967)	(428)	(539)	-
Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.	(197)	-	-	-
Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.	(180)	-	-	-
Equatorial Transmissora 4 SPE S.A.	(460)	-	-	-
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.	(2.088)	-	-	-
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. (f)	(1.628)	-	(13)	-
Equatorial Transmissora 9 SPE S.A.	(352)	-	-	-
Total	(9.779)	(6.970)	(11.001)	(64.093)

	2020		2019	
	Passivo	Efeito no resultado (Despesa)	Passivo	Efeito no resultado (Despesa)
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras Nota 16 (i)	-	(1.615)	(27.031)	(8.931)
Total	-	(1.615)	(27.031)	(8.931)

	2020		2019	
	Passivo	Efeito no resultado (Despesa)	Passivo	Efeito no resultado (Despesa)
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras Nota 23 (g)	(649.956)	(38.998)	(649.955)	(29.749)
Total	(649.956)	(38.998)	(649.955)	(29.749)

(a) O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial, de informática e telecomunicações e, compartilhamento de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Normativa da ANEEL nº 699/2016. De acordo com a Nota Técnica no 15/2018-SFF/ANEEL, processo nº 48500.000377/2018-91, as despesas líquidas para a Companhia estão limitadas ao montante de R\$ 82.962 mil ao ano, por um período de 60 meses; (b) Os valores são provenientes das contribuições da patrocinadora da Companhia com sua Fundação de Previdência Complementar. As condições do plano de previdência da Equatorial Pará com a EQTPREV; (c) Os valores com Geradora de Energia do Maranhão S.A. ("Gera Maranhão") são provenientes do contrato de compra de energia elétrica CCEAR Nº 5564/2007 - 29431N - 29432N, que é pactuado em condições normais de mercado, com vigência até 2025; (d) Valores provenientes da aquisição direta ou indireta dos créditos constantes no Plano de Recuperação Judicial da Companhia; (e) Os valores com a 55 Soluções S.A. são provenientes do contrato de call center, administrativos e despesas incorridas, com prazo de duração indeterminados; (f) A contratação de serviço é proveniente a serviços de telefonia, integração de telecomunicações de internet que usa os serviços de fibra ótica, serviços de recursos humanos, administrativos e despesas incorridas, durante tempo indeterminado; (g) Em 1º de dezembro de 2014, o Juiz da 13ª Vara Civil de Belém decretou, com fundamento no que dispõe os Arts. 61 e 63 da Lei 11.102/05, após manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público, como encerrada a recuperação judicial da Companhia. Essas obrigações só se encerram com seu cumprimento integral, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras, é detentora de créditos homologados no valor de R\$ 423.463, que serão quitados da seguinte forma: (i) carência para pagamento de principal e juros até agosto de 2019, com juros capitalizados; (ii) juros de 6% a.a e pagos semestralmente a partir do último dia de setembro de 2019, e incidentes sobre o valor do saldo do principal; e (iii) pagamento do principal: (iii.a) de março de 2027 a setembro de 2030, inclusive, amortizações correspondentes a 5% a.a. do principal em parcelas semestrais; (iii.b) de março de 2031 a setembro de 2033, inclusive, amortizações correspondentes a 10% a.a.